



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. Nº 41.667/2017

Fls. nº: 1

# **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

São Luís/MA

2018



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2018

### PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela **PORTARIA GP Nº 407/2017**, de 18 de maio de 2017, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:30 horas (horário de Brasília)**, do dia **07/02/2018**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 41.667/2017.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. **Fone:** 98 3261 6181. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O **VALOR ESTIMADO** para fornecimento do objeto é na ordem de **R\$ 121.696,52** (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de estimativa de custo.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.1.1. Todos os Grupos, tendo em vista seus respectivos valores, serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações;

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.



2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

#### 2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:



a) Data de recebimento das <b>Propostas</b>	Até as 10:29 horas do dia <b>07/02/2018</b>
b) Data da abertura das <b>Propostas</b>	Às 10:30 horas do dia <b>07/02/2018</b>

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.7** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores/percentuais de desconto e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão desconsiderados.

5.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) **Especificações claras e detalhadas dos materiais/serviços ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, **vedadas** descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) As licitantes **classificadas provisoriamente em primeiro lugar em cada item do certame** deverão anexar às propostas:

c.1) Certificados de Boas Práticas de Fabricação com prazo de validade emitido pela ANVISA, e em caso de produto importado, Certificado de Boas Práticas de Fabricação traduzido em português ou laudo de inspeção e emitido pela ANVISA;

c.2) Comprovação de registro dos materiais junto ao Ministério da Saúde ou isenção, através de Certificado de Isenção do Registro de acordo com a especificação do edital para cada item. Não serão aceitos protocolos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 5

c.3) Material ilustrativo legível dos equipamentos cotados (catálogos, prospectos ou ficha técnica do fabricante) contendo todas as características constantes na especificação, inclusive o nome do fabricante em PORTUGUÊS. Só serão aceitas fotocópias legíveis. Caso o material seja retirado da internet, que o mesmo seja acompanhado de seu endereço eletrônico no rodapé da página (não serão aceitos materiais com descritivos adulterados e/ou omitidos, bem como folhas rasuradas, cortadas e ilegíveis).

d) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, em reais (com duas casas decimais), em algarismos, e valor global da **PROPOSTA (com duas casas decimais)**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições/serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

e) Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, art. 44, Lei nº 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no item;

f) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;

g) O prazo de entrega será de até 30 (dias) dias corridos, para todos os materiais objeto deste certame, a contar da data de assinatura do contrato, conforme item 8.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

h) Condições de garantia, conforme item 22 deste edital e item 9 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

i) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação;

5.8. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.9. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.



6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo desconto seja considerado inaceitável, desclassificando a PROPOSTA do **LICITANTE**.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 30 (trinta) minutos**, através da opção **“enviar anexo”** sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.7** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do **LICITANTE** e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os **LICITANTES** na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos **LICITANTES** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MEs/ EPPs

8.1. Tendo em vista licitação ser destinada à Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, não caberá o Direito de Preferência.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4**, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.1.1. Os documentos complementares exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 8

de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE **deverá** apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

**10.3. Os LICITANTES DEVERÃO apresentar a seguinte documentação complementar:**

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) Declaração de não parentesco, conforme disposições do Anexo II deste edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

**10.3.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

a) A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação;

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.

10.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.4.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 9

10.6.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.7. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.8. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o(a) presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do(a) Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

12.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

12.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

## 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório.

13.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colitacao@tjma.jus.br](mailto:colitacao@tjma.jus.br).

13.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório.

13.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



13.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto;

13.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br);

13.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro;

13.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **14. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

14.1. A contratada fornecerá os referidos materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

14.2. O prazo de entrega será de até 30 (dias) dias corridos, para todos os materiais objeto desta licitação, a contar da data de assinatura do contrato.

14.3. O objeto desta licitação será recebido:

14.3.1. O recebimento dos produtos ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial do Tribunal de Justiça, na qual será entregue o(s) bem(ns), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir:

14.3.2. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

14.3.3. Quantidade entregue.

14.4. Atendidas as condições indicadas nos itens acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal ou em termo próprio. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

14.5. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

14.5.1. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

14.6. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

14.7. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO III deste Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 11

15.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO III deste Edital.

15.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

15.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no ar. 81, da Lei nº 8.666/1993.

15.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO IV deste Edital.

15.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

15.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

15.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO IV, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça.

15.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

15.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

15.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

15.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V – demais situações previstas na legislação.

15.14.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 16, Decreto Federal nº 7.892/2013).



15.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

15.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 15.16 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o TJ/MA;

15.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 16. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJ-MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJ-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJ-MA poderá:

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem a vaga.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TJ-MA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 13

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Coordenadoria, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

18.1.1. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 14

Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

18.1.2. apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

18.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

18.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

18.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

18.7.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

18.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

18.9. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.



18.10. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

18.11. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

19.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

19.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

19.4. Rejeitar qualquer fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

19.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

19.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

19.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

20.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

20.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ-MA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;

20.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

20.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

20.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

20.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

20.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

20.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

## **21. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



## 21.1. DA RESCISÃO

21.1.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação;

21.1.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

## 21.2. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.2.1. Gestão cabe a Diretoria Administrativa e a fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJ/MA do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ou seu substituto legal;

21.2.2. Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;

b) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente desta licitação.

## 22. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE GARANTIA

9.1 A empresa vencedora se responsabilizará pela instalação, montagem no local indicado pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial e treinamento operacional;

9.2 Os equipamentos deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português;

9.3 A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável, e aos materiais que não precisarem de instalação contará da data de entrega;

9.4 Os 30 (trinta) dias iniciais do Período de Garantia serão considerados como período funcional experimental;

9.5 Durante o Período de Funcionamento experimental, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas condições de Recebimento;

9.6 Ter assistência técnica autorizada local, ou seja, na capital São Luís. Prestar assistência técnica no local da instalação do equipamento na vigência da garantia e após esse período, quando solicitada. Quando constatado que o reparo do equipamento se faça necessário nas instalações da Fábrica ou em Assistência Técnica Autorizadas, o frete (transporte de ida-volta) correrá por conta da CONTRATADA na vigência da garantia;

9.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive a substituição de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e materiais que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos

9.8 O equipamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo;





9.9 Os equipamentos devem ser entregues por lotes e período de garantia, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo também ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou *pen-drive*, para sua gravação.

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

23.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

23.5. A empresa licitante deverá apresentar também:

a) Declaração de não parentesco, com assinatura reconhecida em firma, preferencialmente, do representante legal ou procurador, conforme disposições do Anexo II deste edital;

b) Formulário de cadastro SIAGEM – obrigatório para que a empresa vencedora do certame possa receber empenho e posterior pagamento, conforme Anexo V.

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II – Declaração de não parentesco, Anexo III - Minuta da Ata, Anexo IV – Minuta do Contrato, Anexo V - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo VI - Modelo de Carta de Preposto, Anexo VII - Modelo de Notificação, ANEXO VIII – modelo de proposta.

São Luís, 19 de janeiro de 2018.

**THIEGO CHUNG DE FARIAS**  
PREGOEIRO TJMA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 18

Ass.: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS MÉDICOS

### 1. OBJETO / MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- a. Aquisição de Equipamentos Médicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos e especificações deste Termo de Referência.
- b. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor Preço, Por item, visando formatação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3º, inciso IV do Dec. Estadual 31.017/2015.
- c. Devem-se atender aos requisitos presentes a este documento, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.
- d. A contratação dos objetos pretendidos tem amparo na Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 9.529/2011 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº. 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

### 2. JUSTIFICATIVA

Pela necessidade de equipar a Divisões Médica, Psicossocial e Odontológica do Tribunal de Justiça, Fundação Casa da Criança, Creche Judith Pacheco, Casa Abrigo, Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa, Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida - Comarca de Imperatriz para melhor atender os servidores do Poder Judiciário e seus dependentes.

### 3. DESCRIÇÃO - EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos abaixo descritos deverão ser novos, em linha atual de produção, e deverá estar de acordo com o nível de suporte e a vigência da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 19

Ass.: \_\_\_\_\_

#### 4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.1 As licitantes deverão anexar às propostas:

4.1.1 – Certificados de Boas Práticas de Fabricação com prazo de validade emitido pela ANVISA, e em caso de produto importado, Certificado de Boas Práticas de Fabricação traduzido em português ou laudo de inspeção e emitido pela ANVISA;

4.1.2 – Comprovação de registro dos materiais junto ao Ministério da Saúde ou isenção, através de Certificado de Isenção do Registro de acordo com a especificação do edital para cada item. Não serão aceitos protocolos;

– Material ilustrativo legível dos equipamentos cotados (catálogos, prospectos ou ficha técnica do fabricante) contendo todas as características constantes na especificação, inclusive o nome do fabricante em PORTUGUÊS. Só serão aceitas fotocópias legíveis. Caso o material seja retirado da internet, que o mesmo seja acompanhado de seu endereço eletrônico no rodapé da página (não serão aceitos materiais com descritivos adulterados e/ou omitidos, bem como folhas rasuradas, cortadas e ilegíveis).

#### 5. EQUIPAMENTOS :

##### LOTE 01: EQUIPAMENTO

Item	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão médica, Fundação Casa da Criança, Casa Abrigo e Creche)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 20

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO</b> Com as seguintes características mínimas: Auscultador duplo, em aço inoxidável; haste ajustável em aço inoxidável, montado em tubo preto em “Y”, sem emendas, eliminando interferência de ruídos por atrito entre os tubos; olivas anatômicas maleáveis de borracha, anti-alérgicas, com alta sensibilidade acústica, ajustando-se perfeitamente, promovendo um excelente selamento acústico; anel e diafragma com tratamento “anti-frio”; alta sensibilidade na auscultação de batimentos cardíacos, sons pulmonares e outros; molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Deverá apresentar: - Registro na ANVISA;  Marca Premium ou Similar	<b>Unidade</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>09</b>	<b>06</b>
----	--	----------------	-----------	-----------	-----------	-----------

**LOTE 02: EQUIPAMENTO**

Item	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão médica, Fundação Casa da Criança, Casa Abrigo e Creche)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
01	<b>ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO</b> Com as seguintes características mínimas:  Auscultador em aço inoxidável de 3,5cm de diâmetro para					



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 21

Ass.: \_\_\_\_\_

<p>adaptação em crianças; permite a auscultação de sons de baixa e alta frequência; haste ajustável em aço inoxidável, montado em tubo preto em "Y", sem emendas, eliminado interferência de ruídos por atrito entre os tubos; olivas macias e confortáveis que ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico; anel e diafragma com tratamento "anti-frio"; molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Deverá apresentar:  Registro na ANVISA.  Marca Premium ou Similar</p>	<p><b>Unidade</b></p>	<p><b>50</b></p>	<p><b>17</b></p>	<p><b>11</b></p>	<p><b>06</b></p>
---	-----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

**LOTE 03: EQUIPAMENTO**

<b>Item</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Quantidade Inicial</b>	<b>Justiça de 2º Grau (Div. Médica)</b>	<b>Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís )</b>
<p><b>01</b></p>	<p><b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO</b>  Com as seguintes características mínimas: Para transporte manual de vítimas com peso de até 120 Kg; base em chapa de alumínio texturizada; deve possuir 02 (duas) dobradiças resistentes que permitam a dobra ao meio; 02 (dois) cintos de segurança com sistema de engate rápido; 04 (quatro) sapatas de borracha para apoio ao solo.</p>	<p>Unidade</p>	<p><b>07</b></p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>01</b></p>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 22

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 04: EQUIPAMENTO**

Item	MATERIAL	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Div. Médica)	Justiça de 1º Grau (Div Médica do Fórum de São Luís )
01	<b>VENÓSCOPIO, ADULTO,</b> localizador de veia, utilizando Leds (red, green e blue), com hastes em 90°, baterias recarregável de 1,2 volts e 01 (uma) base de recarga, voltagem bivolt, com garantia de um ano  <b>.Marca e Modelo de Referência:</b> Duan, Ref 12010 ou similar	Unidade	08	02	01	01

**LOTE 05: EQUIPAMENTO**

Item	MATERIAL	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Fundação Casa da Criança e Divisão Médica)	Justiça de 1º Grau
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 23

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>VENÓSCOPIO, INFANTIL,</b>  Localizador de veia, utilizando 06 (seis) Leds de alta intensidade, 3 em cada haste (1 verde, 1 vermelha e 1 branca), com hastes rotativas de 90°, dois níveis de intensidade de luz (média e alta), baterias recarregáveis de 1,2 volts e 01 (uma) base de recarga, sinalizador de carga de bateria na parte superior, voltagem bivolt, com garantia de um ano. Assistência técnica na cidade.  Marca Duan modelo venos baby ou similar	Unidade	08	02	02	00
----	--	---------	----	----	----	----

**LOTE 06: EQUIPAMENTO**

ITEM	MATERIAL	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica, Fundação Casa da Criança, Creche e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	---



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 24

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>INALADOR E NEBULIZADOR</b> <b>Com máscara adulta e infantil;</b> Bomba de ar com acionamento elétrico; Com dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento; Taxa de nebulização: 0,15-0,25ml/min; Não requer lubrificantes; Voltagem : 110/220 V; Motor: 1/40 Hp Frequência: 50/60 Hz; <b>Marca: Inalar ou similar</b>	Unidade	30	10	08	02
----	--	---------	----	----	----	----

**LOTE 07: EQUIPAMENTO**

ITEM	MATERIAL	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade e Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica, Fundação Casa da Criança, Creche e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
01	<b>KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEBULIZADOR – USO ADULTO</b>  Com máscara para uso de adulto com extensão, com conector e recipiente dosador  Para uso em aparelhos compatíveis com as especificações do fabricante descritas no lote 06, item 01.	Unidade	60	20	15	





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 25

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 8: EQUIPAMENTO**

ITEM	MATERIAL	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica, Fundação Casa da Criança, Creche e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
01	<b>KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEBULIZADOR – USO INFANTIL</b>  Com máscara para uso de infantil com extensão, com conector e recipiente dosador  Para uso em aparelhos compatíveis com as especificações do fabricante descritas no lote 06 , item 01.	<b>Unidade</b>	<b>80</b>	<b>40</b>	<b>30</b>	<b>10</b>

**LOTE 09: EQUIPAMENTO**

ITEM	MATERIAL	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Divisão do Fóruns de São Luís e Imperatriz)
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 26

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>OXÍMETRO PORTÁTIL, para Adulto,</b>  Com display em OLED, monitoramento de SPO2 e Freqüência de pulso, indicador de bateria fraca, desligamento automático: quando não está adaptado ou encaixado, funciona com 2 pilhas AAA, com registro na Anvisa e Assistência Técnica.  <b>Marca: Moryia e Modelo de Referência: MD300C1</b>	Unidade	12	04	02	02
----	--	---------	----	----	----	----

**LOTE 10: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau
					(Divisão Médica, Fundação Casa da Criança e Casa Abrigo)	( Fórum de São Luís )



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 27

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>OXÍMETRO PORTATIL, INFANTIL,</b>  Com display em OLED, monitoramento de SPO2 e Frequência de pulso;  indicador de bateria fraca;  Desligamento automático: quando não está adaptado ou encaixado, funciona com 2 pilhas AAA;  Com registro na Anvisa e Assistência Técnica;  Com manual no idioma Português  <b>Marca: Moryia ou similar</b>	Unidade	12	05	03	02
----	---	---------	----	----	----	----

**LOTE 11: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica,)	Justiça de 1º Grau (Divisão do Fóruns de São Luís e Imperatriz)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 28

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO de BRAÇO – Tamanho normal</b>  Automático; braçadeira cor azul  Acompanha nível de pressão arterial, Função de indicação de arritmia cardíaca;  Média automática das três últimas medições;  Indicador gráfico de nível de hipertensão;  Memória para os 120 últimos resultados com hora e data;  Medidor de pressão e pulsação, medição no braço, indicador de hipertensão;  <b>Marca:</b> G-Tech ou similar	Unidade	15	06	05	01
----	---	---------	----	----	----	----

**LOTE 12: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fóruns São Luís e Imperatriz)
------	----------	--------------	------------------	--------------------	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 29

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>ESFIGMOMANÔMETRO, (tensiômetro adulto),</b> tipo Aneróide;  Componentes manguito em PVC, pêra, válvula com rosca de deflação;  Capacidade medida de 0 a 300 mm/hg;  Características adicionais: braçadeira nylon, Cor azul, fecho velcro, para braços de 18 a 35 cm de circunferência;  Com estojo;  Aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto.  Com manual no idioma Português  <b>Marca: G-TECH Premium ou Similar</b>	Unidade	30	17	10	07
----	--	---------	----	----	----	----



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 30

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 13: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica, Fundação Casada Criança, Creche e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
01	<b>ESFIGMOMANÔMETRO, (tensiômetro infantil)</b>  Tipo aneróide;  Componentes: braçadeira, Cor azul, manguito, pêra, válvula com rosca;  Capacidade medida de 0 a 300 mm/hg;  Características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação;  Medição de pressão arterial, tipo uso infantil.  Com manual no idioma;  Português;  <b>Marca: Premium ou Similar</b>	Unidade	20	06	05	01



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 31

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 14 EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
01	<b>ESFIGMOMANÔMETRO (tensiômetro adulto obeso)</b>  , tipo aneróide,  componentes braçadeira nylon 15 x 64cm , cor azul, com fecho em velcro  Capacidade medida de 0 a 300 mm/hg;  Material tubo manguito e pera látex;  Características adicionais manômetro fixo, fecho e válvula metal cromado, aplicação medição pressão arterial;  Tipo uso adulto obeso;  Acessórios bolsa com zíper.  Com manual no idioma Português  <b>Marca: Premium ou Similar</b>	Unidade	20	05	03	02



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 32

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 15: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica)	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
01	<b>AMBU COM MÁSCARA DE SILICONE ADULTO</b> Com as seguintes características mínimas:  Manual, ambú adulto com balão autoinflável de silicone com reservatório de O <sup>2</sup> , válvula de segurança, máscara e conector; facilmente desmontável para limpeza e esterilização, autoclavável à 121°C; bolsa reservatória de silicone para oxigênio com volume aproximado de 1.600ml; válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, tubo economizador em peça única sem emendas, máscara de silicone transparente, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável; acompanha bolsa resistente. 02 Unidades	Unidade	10	03	02	01





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 33

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 16: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica)	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
01	<b>AMBU COM MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL</b> Com as seguintes características mínimas:  Manual, ambú infantil com balão autoinflável de silicone com reservatório de O <sup>2</sup> , válvula de segurança, máscara e conector; facilmente desmontável para limpeza e esterilização, autoclavável à 121°C; bolsa reservatória de silicone para oxigênio com volume aproximado de 500ml; válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, tubo economizador em peça única sem emendas, máscara de silicone transparente, válvulas de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável; acompanha bolsa resistente.	Unidade	10	03	02	01

**LOTE 17: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica, Fundação casa da criança e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 34

Ass.: \_\_\_\_\_

<b>01</b>	<b>BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA</b> Digital; Display LED com 06 dígitos; visor integrado a coluna; Capacidade de pesagem até 200 Kg com divisão (precisão) de 100g; Fabricada em aço e policarbonato; Possui régua antropométrica de 2m; Com alimentação bi-volt automática; Piso antiderrapante em borracha Com garantia mínima de 12 (doze) meses Com manual no idioma Português Marca: Balmak ou Similar	Unidade	<b>15</b>	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>02</b>
-----------	---	---------	-----------	-----------	-----------	-----------

**LOTE 18: EQUIPAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>Material</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quantida de Total</b>	<b>Quantidade Inicial</b>	<b>Justiça de 2º Grau</b> (Divisão Médica)	<b>Justiça de 1º Grau</b> (Fórum de Imperatriz)
-------------	-----------------	---------------------	----------------------------------	-------------------------------	---	---



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 35

Ass.: \_\_\_\_\_

<b>01</b>	<b>BALANÇA DIGITAL</b> Capacidade: 180 kg; Graduação: 100 g; Alimentação elétrica: pilhas; Superfície em borracha Funções: Desliga automático, ligar automático por toque, mudar kg/lbs/sts, medição movel, Auto-hold; Medida (LxAxP) = 316x37x326mm Peso líquido: 1,5 kg Com manual no idioma Português Com garantia mínima de 12 (doze) meses Marca : SECA ou Simular	Unidade	<b>15</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>01</b>
-----------	---	---------	-----------	-----------	-----------	-----------

**LOTE 19: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Fundação Casa da Criança)	Justiça de 1º Grau
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 36

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS</b>  Alimentação: Fonte automática “ Full Range” externa;  Entrada: 90-250VAC, 50/60 Hz e S 9VDC/1,5A;  Concha Anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra-branco. É anti-germe, totalmente higiwnizpável e atóxica  Gabinete: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco;  Teclado (painel da balança): Teclado tipo membrana durável e de fácil digitação;  Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão A função de tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja etc.; Dupla escala de pesagem.  Pés antiderrapantes em borracha sintética; Dimensões: Gabinete: 30Lx28Px9,5A cm Concha anatômica 55Px33Lx8,5 cm  Peso: 4 kg; Consumo 0,2W Garantia: Mínimo de 12 meses;  Marca Balmak ou similar	Unidade	05	01	01	00
----	--	---------	----	----	----	----



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 37

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 20: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Fundação Casa da Criança e Casa Abrigo)	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
01	<b>GLICOSÍMETRO</b>  Com as seguintes características mínimas: Kit medidor de glicose digital modelo ergonômico, com dimensões de 89x55x17mm; tira de teste com curva de conforto que aspira o sangue por capilaridade; desligamento automático após 2 (dois) minutos sem uso; peso de 47g, acompanha bateria de 3V instalada, 10 (dez) tiras de teste, lancetador, 10 (dez) lancetas, estojo compacto com zíper; solução de controle de glicose (frasco com capacidade de 3ml, de composição: água, D glicose, agente intensificador de viscosidade, sais inorgânicos, amaranho e conservante); memória para 200 resultados.  Marca On call ou similar	Unidade	15	07	05	02

**LOTE 21: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Fundação Casa da Criança e Casa	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
------	----------	--------------	------------------	--------------------	--	---



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA  
Proc. nº 41.667/2017  
Fls. nº: 38  
Ass.: \_\_\_\_\_

					Abrigo)	
02	<b>TIRA DE GLICOSÍMETRO</b> Com as seguintes características mínimas:  Tiras de glicosímetro para uso em aparelhos compatíveis com as especificações do fabricante descritas no lote 16, item 01. tiras com tempo de resultados em 10 (dez) segundos, volume da amostra de 1 microlitro; tipo de aspiração eletroquímico;  Embalagem <b>contendo 50 tiras reagentes.</b>  <b>Marca On call</b>	caixa	100	40	20	20

**LOTE 22: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 39

Ass.: \_\_\_\_\_

<b>01</b>	<b>NEGATÓSCOPIO MÉDICO</b> Com as seguintes características mínimas:  Negatoscópio de 1 (um) corpo de parede, fabricado em aço inox; chapa de 0,8mm escovado, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada. altura 500mm x largura 105mm x comprimento 360mm; garantia de <b>01 (um) ano; 220V ou bi-volt.</b>	Unidade	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
-----------	---	---------	-----------	-----------	-----------	-----------

**LOTE 23: EQUIPAMENTO**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Quantidade Inicial</b>	<b>Justiça de 2º Grau (Div Médica)</b>	<b>Justiça de 1º Grau</b>
-------------	-----------------	---------------------	-------------------------	---------------------------	--	---------------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 40

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>MACA PORTÁTIL – TIPO MALETA</b> Sem orifício; Cor preto; Estrutura Tubular em aço carbono com pintura epóxi; Leito estofado com espuma D 28 revestida em corano; cor: preta; Maleta com alça plástica anatômica e rodízios de apoio para facilitar o transporte; Fecho lateral para travamento do produto; Dobrável não necessita de ferramentas para montar ou desmontar; Peso máximo suportável: 180 kg; Dimensões: (1,86 x 0,62 x 0,78 m) Fechada : (0,90x0,20x0,62 m) <b>Marca: Marco Móveis ou Similar</b> <b>250331</b> <b>150465</b>	<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
----	--	----------------	-----------	-----------	-----------	-----------





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 41

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 24: EQUIPAMENTO**

Item	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Fundação Casa da Criança )	Justiça de 1º Grau
------	----------	--------------	------------------	--------------------	---	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 42

Ass.: \_\_\_\_\_

01	<b>CARRO MACA HOSPITALAR</b>  <b>Com as seguintes características mínimas:</b>  Com suporte de O <sup>2</sup> totalmente em aço inoxidável 304 de 1. 1/4, medindo 45 cm de largura x 25 cm de profundidade fixado na parte inferior do cavalete da maca, com mangueira de conexão ao cilindro de oxigênio, com painel fixo na parte inferior da maca, com duas saídas de O <sup>2</sup> , onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos com suporte para equipamento de oximetria medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com suporte de soro removível em aço inox, grades laterais de proteção com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira móvel em três níveis, rodízios de 6" com porca e contraporca, com travas em pelo menos duas rodas, com borracha de proteção em toda sua volta, medindo 1,90cm de comprimento x 0,60cm de largura x 0,80cm de altura. Com colchão forrado em courvim orion com espuma de densidade 28 e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral de comprimento.	<b>Unidade</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
----	---	----------------	-----------	-----------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 43

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 25: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau
01	<b>OTOSCÓPIO -</b> Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Conexão para pera de insuflação, Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Fácil substituição da lâmpada ou LED; Cabo em metal; Reostato para controle de intensidade da luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C; Cabo compatível com todas as cabeças Mark II; Não co 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) ; 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios; sem látex.  <b>Marca: MD Mark II ou Similar</b>	Unidade	06	02	00	02



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 44

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 26: EQUIPAMENTO**

ITEM	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
01	<b>OFTALMOSCÓPIO</b>  Ilumina branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada xenon; Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Com estojo  Número de lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5 Filtro: verde; Tensão: 2.5 V; Alimentação 2 pilhas AA Botão liga/ desliga; Peso Total : 65 g; <b>Marca MD ou similar</b>	Unidade	04	01	00	01



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 45

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 27: EQUIPAMENTO**

Item	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau (Fórum de São Luís)
01	<p><b>POLTRONA RECLINÁVEL (poltrona para medicação), -</b></p> <p>Base estrutural em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo por meio de banho químico em processo de imersão;</p> <p>Pintura eletrostática texturizada epóxi pó de alta resistência. Tinta com fixação por meio fusão térmica em processos com controle de temperatura e medição de camada;</p> <p>Revestimento em courvin. Estofado anatômico com espuma de alta densidade. Sobreposição estofada, removível e lavável, com zíper na parte de trás para retirada das espumas. Braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto;</p> <p>Movimentos de encosto e peseira independentes, acionados por manoplas laterais com acabamento em PVC. Encosto com amortecedor pneumático. Pés com sapatas plásticas protetoras e niveladoras.</p> <p><b>Marca:</b> Era Nova ou Similar</p>	Unidade	04	01	00	01



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 46

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 28: EQUIPAMENTO**

Item	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Psicossocial)	Justiça de 1º Grau
01	<b>POLTRONA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO</b> Com revestimento em suede; Estrutura em madeira de reflorestamento eucalipto e pinus; Com assento em espuma D-26; Encosto e braços em espuma D-20; Os pés são em metal cromado; Dimensões: largura: 90 cm, altura:86 cm, profundidade:86 cm.	<b>Unidade</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 47

Ass.: \_\_\_\_\_

**LOTE 29: EQUIPAMENTO**

Item	Material	Apresentação	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Justiça de 2º Grau (Divisão Médica, e Fund. Casa da Criança)	Justiça de 1º Grau (Fóruns de São Luís e Imperatriz)
08	<b>LANTERNA CLÍNICA LED</b> Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2 V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Com acionamento de liga/desliga; Iluminação brilhante LED; Com clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito); Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Com garantia de no mínimo 1 ano	<b>Unidade</b>	<b>15</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>02</b>

**6- DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO:**

6.1 A contratada fornecerá os referidos materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 48

Ass.: \_\_\_\_\_

6.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) por esta Coordenadoria, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

6.3 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

6.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Gestão cabe a Diretoria Administrativa e a fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Senhor **José Luís Nascimento Araújo** Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ou sua substituta Automática, **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**.

7.2 Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;

b) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

## 8. RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega será de até 30 (dias) dias corridos, para todos os materiais supracitados, a contar da data de assinatura do contrato.

8.2 O objeto desta licitação será recebido:

8.2.1 O recebimento dos produtos ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJ/MA na qual será entregue o(s) bem(ns), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir;

8.2.2 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

8.2.3 Quantidade entregue;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 49

Ass.: \_\_\_\_\_

8.3 Atendidas as condições indicadas nos itens acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal ou em termo próprio. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

8.4 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

8.4.1 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

8.5 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.

**9.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

9.1 A empresa vencedora se responsabilizará pela instalação, montagem no local indicado pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial e treinamento operacional;

9.2 Os equipamentos deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português;

9.3 A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável, e aos materiais que não precisarem de instalação contará da data de entrega;

9.4 Os 30 (trinta) dias iniciais do Período de Garantia serão considerados como período funcional experimental;

9.5 Durante o Período de Funcionamento experimental, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas condições de Recebimento;

9.6 Ter assistência técnica autorizada local, ou seja, na capital São Luís. Prestar assistência técnica no local da instalação do equipamento na vigência da garantia e após esse período, quando solicitada. Quando constatado que o reparo do equipamento se faça necessário nas instalações da Fábrica ou em Assistência Técnica Autorizadas, o frete (transporte de ida-volta) correrá por conta da CONTRATADA na vigência da garantia;

9.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive a substituição de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e materiais que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 50

Ass.: \_\_\_\_\_

9.8 O equipamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo;

9.9 Os equipamentos devem ser entregues por lotes e período de garantia, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

### **10 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

10.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

10.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.4. Rejeitar qualquer fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

10.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

### **11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATA**

11.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

11.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ-MA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

11.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 51

Ass.: \_\_\_\_\_

comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

11.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

11.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

11.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- g) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- i) Fraudar na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 52

Ass.: \_\_\_\_\_

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13- DA HABILITAÇÃO**

13.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

13.2. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLC - TJMA**

Proc. nº 41.667/2017

Fls. nº: 53

Ass.: \_\_\_\_\_

- Declaração de não parentesco com membros do judiciário estadual, conforme modelo anexo;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE**

14. 1. A vigência do contrato resultante deste Termo se dará até a efetiva entrega do objeto solicitado;

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITE**

15.1. Será vencedora a licitante que, atendendo aos requisitos do presente termo de referência, do edital e ofertar o MENOR PREÇO, POR ITEM.

#### **16. DO REAJUSTE E REVISÃO**

16.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

#### **17. OUTROS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís/Ma, 06 de dezembro de 2017.

José Luís Nascimento Araújo

**Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial – TJ/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. Nº 41.667/2017

Fls. nº: 54

ANEXO I-A

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO	30	15,53
02	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO	50	17,13
03	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO	07	1.207,99
04	VENÓSCOPIO, ADULTO	08	1.279,00
05	VENÓSCOPIO, INFANTIL	08	1.352,66
06	INALADOR E NEBULIZADOR, com máscara adulta e infantil	30	176,75
07	KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEBULIZADOR – USO ADULTO	60	14,42
08	KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEBULIZADOR – USO INFANTIL	80	13,35
09	OXÍMETRO PORTÁTIL, para Adulto	12	157,79
10	OXÍMETRO PORTATIL, INFANTIL	12	341,69
11	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO de BRAÇO	15	63,50
12	ESFIGMOMANÔMETRO, (tensiômetro adulto)	30	52,85
13	ESFIGMOMANÔMETRO, (tensiômetro infantil)	20	71,89
14	ESFIGMOMANÔMETRO (tensiômetro adulto obeso)	20	78,02
15	AMBU COM MÁSCARA DE SILICONE ADULTO	10	186,18
16	AMBU COM MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL	10	186,18
17	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA	15	1.552,51
18	BALANÇA DIGITAL	15	629,52
19	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS	05	619,55
20	GLICOSÍMETRO	15	52,40
21	TIRA DE GLICOSÍMETRO – caixa com 50 und.	100	54,96
22	NEGATÓSCOPIO MÉDICO	06	321,50
23	MACA PORTÁTIL – TIPO MALETA	04	297,66
24	CARRO MACA HOSPITALAR	05	1.979,33
25	OTOSCÓPIO	06	339,01
26	OFTALMOSCÓPIO	04	896,33
27	POLTRONA RECLINÁVEL	04	1.029,63
28	POLTRONA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	08	316,56
29	LANTERNA CLÍNICA LED	15	65,25



---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (\_\_\_\_\_), CPF/CNPJ nº (\_\_\_\_\_) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

---

***Representante Legal ou Procurador***

---



**ANEXO III**

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

**PROCESSO Nº 41.667/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias de ..... do ano de 2017, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Dr. **XXXXXXXXXX**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **XX/2018**, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição de xxxxxxxxxx**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF nº	RG Nº
E-MAIL:	

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Faz parte integrante desta ATA a **RELAÇÃO DE EMPRESAS** que aceitaram formar **CADASTRO DE RESERVA** nos mesmos termos e preços da vencedora.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_  
Dr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**Maria do Socorro Patrice C. Moreira de Sousa**  
Diretora Administrativa

\_\_\_\_\_  
**Sr(a). XXXX**  
Representante Legal





**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** /18

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente **DES. XXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 160723 SSP/MA e CPF nº 054.637.343-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 41.667/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **XX**/2018 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2018** integram este Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato para **fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme constante na proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2018.

1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nas tabelas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos materiais</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAS**

3.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJ/MA na qual será entregue o(s) material(ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

3.1.1. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;



- 
- b) Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos referidos bens patrimoniais (quando couber);
  - c) Condições da embalagem e/ou do material;
  - d) Quantidade entregue;
  - e) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3.1.2. Atendidas as condições indicadas no item acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;

3.1.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

3.1.4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o fiscal entenda necessário;
- d) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3.1.5. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa Contratada, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

3.1.6. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles;

3.1.7. Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TJ/MA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto;

3.1.8. Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto;

3.1.9. Reserva-se ao TJ/MA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

4.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Rejeitar qualquer fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

4.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

---



4.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

4.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

5.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ-MA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

5.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

5.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Coordenadoria, conforme art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

6.1.1. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

6.1.2. A apresentação da nota fiscal deverá estar de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

6.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



---

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

6.7.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

6.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.9. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

6.10. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6.11. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.12. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **XXXX**, CNPJ: **XXXX**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é a gestora de todos os contratos administrativos;

8.2. A fiscalização ficará sob a responsabilidade do Senhor **José Luís Nascimento Araújo** Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ou sua substituta Automática, **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**.

8.3. Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

---



a) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;

b) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- m) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- n) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- o) Fraudar na execução do contrato;
- p) Comportar-se de modo inidôneo;
- q) Cometer fraude fiscal;
- r) Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.

10.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

#### CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XXXX.

11.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	XXXX
SUBFUNÇÃO	XXXX
PROGRAMA	XXXX
PROJETO ATIVIDADE	XXXX
NATUREZA DE DESPESA	XXXX

#### CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, XX de XXXX de 2018.

P/ CONTRATANTE:

DES. XXXXXXXXXXXX

Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXX

Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. Nº 41.667/2017

Fls. nº: 63

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:		INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.







---

ANEXO VII

“Notificação”

**Notificante:** *fiscal*.....

**Notificada:** .....

**Referente:** .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., cidade ....., neste ato representado pelo sócio proprietário/preposto SR....., quanto ao descumprimento .....

Enfatizamos que a prestação de serviços deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís/MA, XX de XXXX de 2018.

---

Fiscal do Contrato Matrícula nº

---



**ANEXO VIII**  
(MODELO DE PROPOSTA)  
OPCIONAL

**PROCESSO Nº 41.667/2017**

**Pregão Eletrônico nº XX/2018**

**UASG: 925125**

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF nº	RG Nº
E-MAIL:	

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

**O prazo de entrega será conforme previsto no edital e termo de contrato.**

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da abertura da sessão pública.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

(Nome do Representante Legal)